



ART. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista/BA, 30 de abril de 2025.

PAULO JOSÉ ROCHA SILVA
Diretor presidente da EMURC

Edital de Deferimento e Indeferimento das Solicitações de Isenção Pós-recursos – Concurso Público nº 001/2025

Página 1 De 1

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Nº 002, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal nº 969, de 04 de junho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 1.248, de 26 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO, o Decreto Nº 23.436 de 11 de fevereiro de 2025. Que convoca a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma que indica, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, da Bahia, aprovado pela Comissão Organizadora Estadual em 13 de fevereiro de 2025. Que dispõe sobre a organização da comissão organizadora municipal e sobre a convocação das Conferências Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitória



da Conquista, com a atribuição de avaliar as Políticas Públicas voltadas para Pessoa Idosa no Município de Vitória da Conquista e propor diretrizes para o aperfeiçoamento dos Conselho Municipais dos Direitos Pessoa Idosa;

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á em Vitória da Conquista/Bahia, no período de 17 a 18 de junho de 2025;

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Vitória da Conquista terá como tema “Envelhecimento Multicultural E Democracia: Urgência Por Equidade, Direitos E Participação”;

Parágrafo único - As discussões serão direcionadas em forma de 05 (cinco) eixos:

I. Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

II. Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

III. Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

IV. Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

V. Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º - Publicar os conselheiros membros da Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo:

- I. Pacífico Nunes Ferraz;**
- II. Satyananda Samara Costa Carneiro Vaz;**
- III. Irlane Gomes de Carvalho;**
- IV. Márcio José de Brito;**
- V. Maria Helena Lisboa Viana;**
- VI. Charlene Pereira Barreto;**
- VII. Aldair França Floes;**
- VIII. Lília Santos Oliveira.**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio José de Brito
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PORTARIA

PORTARIA Nº 022 /2025 – SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº **22.619**, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único,